

Assunto: Moção de repúdio à indicação e distribuição do livro "O Averso da Pele" para estudantes das escolas públicas.

De: gabinete-seb@mec.gov.br

Enviado em: 8 de abril de 2024 13:20

Para: contato@mococa.sp.leg.br

Ofício Nº 569/2024/CHEFIA/GAB/SEB/SEB-MEC

Brasília, 05 de abril de 2024.

CÂMARA MUNICIPAL - MOCOCA -		
PROTOCOLO		
NÚMERO	DATA	RÚBRICA
0785	10/04/24	

Ao Senhor

Nilton César Greggi

Vereador da Câmara Municipal de Mococa - SP

Câmara Municipal de Mococa - SP

contato@mococa.sp.leg.br

Assunto: Moção de repúdio à indicação e distribuição do livro "O Averso da Pele" para estudantes das escolas públicas.

Prezado Senhor,

Em atenção Moção nº 21/2024 (4774145), de 11 de março de 2024, da Câmara Municipal de Mococa - SP, por meio do qual manifesta repúdio ao envio do livro "O Averso da Pele" às escolas públicas, encaminho Nota Técnica nº 63/2024/DAGE/SEB/SEB (4784405), da Diretoria de Apoio à Gestão Educacional, desta Secretaria de Educação Básica, do Ministério da Educação, para análise e providências cabíveis.

Esta Secretaria se coloca à disposição.

Atenciosamente,

EUZENI ARAÚJO TRAJANO

Chefe de Gabinete

Secretaria de Educação Básica

Anexos: I - Moção nº 21/2024 (4774145).

II - Nota Técnica nº 63/2024/DAGE/SEB/SEB (4784405).

III - DESPACHO Nº 687/2024/DAGE/SEB/SEB-MEC (4787196).



Ministério da Educação
Esplanada dos Ministérios Bloco L, Edifício Sede - 5º Andar - Bairro Zona Cívico-
Administrativa, Brasília/DF, CEP 70047-900
Telefone: 2022-8318 - <http://www.mec.gov.br>

Ofício Nº 569/2024/CHEFIA/GAB/SEB/SEB-MEC

Brasília, 05 de abril de 2024.

Ao Senhor
Nilton César Greghi
Vereador da Câmara Municipal de Mococa - SP
Câmara Municipal de Mococa - SP
contato@mococa.sp.leg.br

Assunto: Moção de repúdio à indicação e distribuição do livro "O Averso da Pele" para estudantes das escolas públicas.

Prezado Senhor,

Em atenção Moção nº 21/2024 (4774145), de 11 de março de 2024, da Câmara Municipal de Mococa - SP, por meio do qual manifesta repúdio ao envio do livro "O Averso da Pele" às escolas públicas, encaminho Nota Técnica nº 63/2024/DAGE/SEB/SEB (4784405), da Diretoria de Apoio à Gestão Educacional, desta Secretaria de Educação Básica, do Ministério da Educação, para análise e providências cabíveis.

Esta Secretaria se coloca à disposição.

Atenciosamente,

EUZENI ARAÚJO TRAJANO
Chefe de Gabinete
Secretaria de Educação Básica

Anexos: I - Moção nº 21/2024 (4774145).
II - Nota Técnica nº 63/2024/DAGE/SEB/SEB (4784405).
III - DESPACHO Nº 687/2024/DAGE/SEB/SEB-MEC (4787196).



Documento assinado eletronicamente por **Euzeni Araújo Trajano, Chefe de Gabinete**, em 08/04/2024, às 12:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento da Portaria nº 1.042/2015 do Ministério da Educação.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mec.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4790159** e o código CRC **6BA6BFE3**.

Referência: Caso responda a este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 23123.002133/2024-13

SEI nº 4790159



Ministério da Educação

Nota Técnica nº 63/2024/DAGE/SEB/SEB

PROCESSO Nº 23123.002133/2024-13

INTERESSADO: NILTON CÉSAR GREGHI

1. ASSUNTO

1.1. Moção 21/2024

2. REFERÊNCIAS

2.1. Lei nº 8.666/1993.

2.2. Lei nº 14.133/2021.

2.3. Decreto nº 9.099, de 18 de julho de 2017.

3. SUMÁRIO EXECUTIVO

3.1. Trata-se da Moção nº 21/2024 (4774145), de 11 de março de 2024, da Câmara Municipal de Mococa/SP, por meio do qual manifesta repúdio ao envio do livro "O Avesso da Pele" às escolas de nível médio

4. ANÁLISE

4.1. Inicialmente, cabe informar que o Ministério da Educação, por meio da Secretaria de Educação Básica (SEB) e em conjunto com o FNDE, executam o Programa Nacional do Livro e do Material Didático (PNLD), destinado a avaliar e a disponibilizar obras didáticas, pedagógicas e literárias, entre outros materiais de apoio à prática educativa, de forma sistemática, regular e gratuita, às escolas públicas de educação básica das redes federal, estaduais, municipais e distrital e às instituições de educação infantil comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos e conveniadas com o Poder Público.

4.2. Os conteúdos dos componentes curriculares selecionados para integrar os livros didáticos são estabelecidos em documentos oficiais que estabelecem as referências para a elaboração dos currículos escolares. No Brasil, por meio do Programa Nacional do Livro e do Material Didático (PNLD), o Estado além de ter a prerrogativa de elaboração dos referenciais curriculares que baseiam a elaboração dos livros didáticos, também atua na avaliação e na aprovação desses materiais.

4.3. Cada edição do PNLD é realizada por meio de editais específicos publicados de forma conjunta entre MEC e FNDE, em atenção ao cumprimento da Lei nº 8.666/1993 e, atualmente, à Lei nº 14.133/2021, bem como ao Decreto 9.099/2017. No que concerne ao processo da avaliação pedagógica, por sua vez, o aludido Decreto estabelece ao MEC a competência de coordenar esse processo, que se realiza por meio da Coordenação-Geral de Materiais Didáticos (CGMD), unidade administrativa da Diretoria de Apoio à Gestão Educacional (DAGE) da Secretaria de Educação Básica (SEB).

4.4. Todos os recursos e materiais didáticos e literários, antes de chegar nas mãos dos alunos e professores de todo o país, passam um processo que se inicia com a publicação de um Edital Específico que traz a definição do objeto, prazos e definições técnicas e pedagógicas do material a ser distribuído. Após a publicação do Edital, o PNLD segue oito etapas, conforme previstas no Decreto nº 9099/2017, descritas abaixo:

Art. 8º O PNLD obedecerá as etapas e os procedimentos seguintes:

I - **inscrição:** A inscrição de materiais didáticos é aberta aos titulares de direito autoral, de acordo com as regras, os prazos e as condições estabelecidas em edital. As obras e sua respectiva documentação registradas são analisadas para verificação de atendimento aos requisitos mínimos de validação previstos em Edital, sob pena de exclusão do processo.

II - **avaliação pedagógica:** Realizada após a validação da inscrição, esta etapa busca garantir a qualidade do material a ser encaminhado às escolas, incentivando a produção de materiais que aprimorem o processo de ensino e aprendizagem e cada vez mais adequados às necessidades da educação pública brasileira, em conformidade com os objetivos da legislação da Educação Básica, respeitando o pluralismo de ideias e concepções pedagógicas, as diversidades sociais, culturais e regionais.

III - **habilitação:** Em consonância com o art. 27 da Lei nº 8.666/1993, essa etapa abarca analisar não apenas a regularidade jurídica, fiscal, econômica e trabalhista das empresas, mas também de todos os contratos firmados entre elas e autores, adaptadores, organizadores, ilustradores e quaisquer criadores intelectuais das obras ou dos materiais digitais e audiovisuais.

IV - **escolha:** Trata-se da disponibilização, via Guia do PNLD, de informações essenciais relativas às obras aprovadas a todos professores do respectivo ciclo do edital. É uma etapa de suma importância, pois une todo o trabalho técnico e pedagógico realizado pelo MEC e pelo FNDE à liberdade pedagógica e de ensino dos docentes, que poderão, livremente, escolher aquelas que mais se adequem à sua linha de ensino.

V - **negociação:** Com o compilado de informações decorrentes da escolha (títulos escolhidos, quantidade, respectivas escolas etc), o FNDE, por meio da Comissão Especial de Negociação, faz o processamento dos dados e estabelece parâmetros para a formação dos preços mínimo e máximo de cada obra. No passo seguinte, os editores são informados de seus quantitativos e podem inserir sua primeira proposta de preços para a posterior contraproposta do FNDE, repetindo-se esse fluxo até a formação do preço final, de competência da Autarquia.

VI - **aquisição:** Trata-se da efetiva contratação dos editores de acordo com os quantitativos escolhidos pelas escolas e os valores negociados na etapa anterior.

VII - **distribuição:** engloba a produção das obras, de competência das editoras, sua entrega à Empresa de Correios e Telégrafos (ECT), e a posterior distribuição de cada volume à escola que a escolheu no passo IV, acima.

VIII - **monitoramento e avaliação:** O FNDE faz visitas periódicas aos centros logísticos das editoras, bem como aos Correios e às redes de ensino para monitorar e avaliar se as condições dispostas em edital e acordadas em contrato estão sendo rigorosamente cumpridas por todas as partes no Programa.

4.5. As etapas I, III, IV, V, VI e VII são de responsabilidade do FNDE. Esta CGMD atua na etapa II, enquanto que a etapa VIII (monitoramento e avaliação) é feita em conjunto com a SEB/MEC, FNDE, redes federal, estaduais e municipais de educação e escolas participantes.

4.6. Especificamente, o Edital a que foi submetido o livro literário "O Avesso da Pele" deu - se por meio do Edital de Convocação Nº. 03/2019 - CGPLI (PNLD2021), publicado no DOU Nº 241, do dia 13 de dezembro de 2019 e disponível no link https://www.fnnde.gov.br/phocadownload/programas/Livro_Didatico_PNLD/Apoio_a_Gestao/2019/PUBLICAQ%20NO%20%20DOU%20-%20PNLD%202021%20-%20ENSINO%20MDIO%2013-12-2019.pdf (4703583).

4.7. O referido edital teve como objetivo a convocação de interessados em participar do processo de aquisição de obras didáticas, literárias e de recursos digitais destinados aos estudantes, professores e gestores das escolas do ensino médio da educação básica pública, das redes federal, estaduais, municipais e do Distrito Federal, conforme condições e especificações constantes apresentadas.

4.8. As obras literárias seguiram o disposto no Edital https://www.fnnde.gov.br/phocadownload/programas/Livro_Didatico_PNLD/Editais/PNLD_2021/EDITAL_PNLD_2021_CONSOLIDADO_8_RETIFICACAO (4703589) conforme previsto no item 2.6 Obras Literárias (Objeto 5). Abaixo, seguem alguns itens que elucidam a questão da inscrição das obras literárias para o Ensino Médio:

2.6.7. As obras literárias deverão ser adequadas à faixa etária dos estudantes do ensino médio e estar em consonância com a Base Nacional Comum Curricular, podendo contemplar os seguintes temas ou outros.

- 2.6.7.1. Projetos de vida;
 - 2.6.7.2. Inquietações da juventude;
 - 2.6.7.3. Os jovens no mundo do trabalho;
 - 2.6.7.4. A vulnerabilidade dos jovens;
 - 2.6.7.5. Cultura digital no cotidiano dos jovens;
 - 2.6.7.6. Bullying e respeito à diferença;
 - 2.6.7.7. Protagonismo juvenil;
 - 2.6.7.8. Cidadania;
 - 2.6.7.9. Diálogos com a sociologia e com a antropologia;
 - 2.6.7.10. Ficção, mistério e fantasia
- 2.6.10. As obras literárias poderão ser inscritas nos seguintes gêneros literários:
- 2.6.10.1. Poema;
 - 2.6.10.2. Carta;
 - 2.6.10.3. Conto, crônica e novela;
 - 2.6.10.4. Teatro;
 - 2.6.10.5. Romance;
 - 2.6.10.6. Diário, biografia, autobiografia, relatos, memórias;
 - 2.6.10.7. História em quadrinho, romance gráfico e livro de imagens.

4.9. Após a inscrição das obras, os livros passam pela etapa da triagem descritas no item 7 do referido Edital e são feitas pelo FNDE. Cumprido esse rito, passa-se para a etapa de avaliação pedagógica, de responsabilidade da Secretaria de Educação Básica (SEB).

4.9.1. Quais critérios são adotados na avaliação da adequação dos livros em relação à linguagem e conteúdo para os alunos do ensino médio?

A avaliação pedagógica também encontra amparo no Artigo 10 do Decreto nº 9099/2017, abaixo transcrito:

Art. 10. A avaliação pedagógica dos materiais didáticos no âmbito do PNLD será coordenada pelo Ministério da Educação com base nos seguintes critérios, quando aplicáveis, sem prejuízo de outros que venham a ser previstos em edital:

- I - o respeito à legislação, às diretrizes e às normas gerais da educação;
- II - a observância aos princípios éticos necessários à construção da cidadania e ao convívio social republicano;
- III - a coerência e a adequação da abordagem teórico-metodológica;
- IV - a correção e a atualização de conceitos, informações e procedimentos;
- V - a adequação e a pertinência das orientações prestadas ao professor;
- VI - a observância às regras ortográficas e gramaticais da língua na qual a obra tenha sido escrita;
- VII - a adequação da estrutura editorial e do projeto gráfico; e
- VIII - a qualidade do texto e a adequação temática.

4.10. O processo de avaliação pedagógica do PNLD abrange desde a submissão dos materiais pelas editoras até a análise crítica realizada pelas equipes de avaliação, formadas por professores das redes públicas e privadas de ensino superior e da educação básica, conforme dispõe o art. 13, § 1º, do Decreto 9099/2017. As equipes desempenham um papel crucial, examinando os materiais com base em critérios predefinidos, incluindo a criação da ficha de avaliação. Esse processo visa atender às necessidades específicas do sistema educacional, assegurando a pertinência e eficácia dos recursos pedagógicos oferecidos.

4.11. Conduzido de maneira metódica, o processo de avaliação aborda aspectos como alinhamento com objetivos educacionais, clareza didática e atualização científica. A diversidade de avaliadores, que inclui professores e especialistas, garante uma análise abrangente. Após a avaliação, os resultados e pareceres são registrados, garantindo consistência e transparência. O processo não apenas atua como filtro de qualidade, mas também promove o aprimoramento contínuo dos materiais didáticos, literários dentre outros. O fluxo de avaliação pedagógica se inicia com o recebimento dos materiais submetidos pelas editoras. Nessa fase, os materiais são organizados e preparados para a avaliação, que consiste na elaboração do formulário de avaliação para cada obra com base nos critérios estabelecidos na chamada pública. Esse formulário é uma ferramenta fundamental, pois guia os avaliadores na análise crítica, abordando elementos específicos de cada obra.

4.12. No processo de avaliação do PNLD, diferentes equipes desempenham funções essenciais para assegurar a qualidade dos materiais didáticos distribuídos nas escolas públicas brasileiras. A Comissão Técnica, composta por especialistas em educação e áreas afins, é selecionada pelo Ministério da Educação (MEC), indicado pelo Ministro por meio de portaria específica e encarregada de avaliar e selecionar os materiais didáticos submetidos pelas editoras. A comissão técnica responsável pela avaliação da obra literária "O avesso da pele", foi instituído pela Portaria Nº 760, de 17 de setembro de 2020, publicado no Diário Oficial da União Nº 180, de 18 de setembro de 2020.

4.13. Esse processo estruturado e padronizado contribui para a objetividade e consistência das avaliações, permitindo que a Comissão Técnica, com base na avaliação pedagógica e nos normativos, tome decisões informadas sobre a inclusão ou exclusão dos materiais na lista do PNLD. Os critérios da avaliação das obras literárias de que trata este instrumento, constam no Anexo VII (páginas 91 a 96) do Edital de Convocação Nº. 03/2019 - CGPLI (PNLD2021).

4.14. Especificamente acerca da linguagem adotada na obra, o parecer da equipe de avaliação aponta que a obra se caracteriza por um escrita fluida e linguagem coloquial, retratando o contexto de situação das histórias de vida das personagens o dia a dia das personagens negras que pertencem à família ou ao meio social do narrador.

4.15. Ao final da análise, concluem os avaliadores que as escolhas de linguagem utilizadas:

(...) fazem parte da lógica da narrativa, trazendo uma coerência interna para o narrado. Há uma coerência narrativa que procura revelar as tensões sobre a vida e suas reflexões e não fazer uma apologia ao uso de droga, à violência contra a mulher, ao uso de expressões vulgares e sexuais".

4.16. Trata-se desta forma, da utilização de uma linguagem própria para trazer coerência ao texto literário sem a qual a obra perderia sua identidade própria. Para o leitor acostumado a diferentes tipos de obras literárias, tal recurso é indissociável, devendo ser analisado do ponto de vista do contexto no qual é apresentado, o que foi feito pela equipe de avaliação.

4.17. Cabe, ainda, destacar o direito à leitura diferentes tipos literários aos quais devem ter acesso os estudantes do Ensino Médio. A leitura do livro literário pressupõe um exercício pedagógico de reflexão sobre os temas apresentados, para além da linguagem utilizada. Entendemos que privar os alunos do Ensino Médio do acesso a obras pela presença de palavras consideradas "de baixo calão" é promover um tipo de cerceamento que não conversa com os dias atuais, nos quais os jovens estão absolutamente imersos em diferentes contextos nos quais o contato é inevitável.

4.18. Além disso, entendemos que o processo educativo deve ser permeado pelo diálogo aberto, honesto e adequado à faixa etária, sem omissões que possam levar os estudantes a acreditar que a escola não reconhece sua realidade. É dever do Estado, em conjunto com a sociedade, promover o debate sobre as desigualdades sociais, sobre a violência e sobre os preconceitos que corroem a qualidade da vida de muitos brasileiros. Sem tal discussão, há pouco espaço para promoção dos avanços educacionais, sociais e econômicos de que todos os brasileiros precisam.

4.19. Ou seja, a compra e a distribuição é realizada conforme a escolha dos livros pelas próprias escolas, ou redes de ensino, garantindo, portanto, que sejam escolhidos os materiais que mais se adequem às propostas pedagógicas das instituições de ensino.

4.20. Na resenha disponibilizada no Guia Digital, que contém as obras para seleção, a equipe de avaliação aponta o tipo de linguagem utilizada, apontando como tal recurso deve ser utilizado de maneira positiva.

A obra *O Averso da pele*, de Jefferson Tenório, é um romance que tem como eixo central o racismo estrutural e suas consequências no modo de viver e pensar das personagens. A obra narra a história de Pedro, que, após a morte do pai (Henrique), assassinado numa desastrosa abordagem policial, procura resgatar, pelos objetos do apartamento paterno, o passado da família, sobretudo sua afinidade com o seu progenitor. Esse emaranhado narrativo produz um texto que vai sendo construído por uma memória e invenção do pai. Um pai que está presente pela ausência e morte, bem como pela presença das coisas que restam no apartamento. O narrador apresenta um país estruturado pelo racismo, um sistema educacional falido, que coloca em situação narrativa as relações existenciais de um homem abalado pela inevitável condição de ser negro em um país racista. O tempo narrativo é subjetivo, pois as histórias são contadas à medida que vão sendo lembradas pelo narrador. Por um lado, sua linguagem é simples, leve e bem trabalhada e, por outro, a obra traz uma linguagem que explora a tensão e a complexidade das questões que sustentam o enredo, retratando a situação das histórias de vida das personagens negras que pertencem à família ou ao meio social do narrador. É uma narrativa ao mesmo tempo sensível, pela construção da linguagem e, por vezes, brutal, quer pela construção temática, quer pelo tratamento da linguagem. Essa linguagem traz imagens e situações criadas pelo tom confessional e autoficcional que a narrativa assume desde o início, retratando um contexto sociocultural marcado por diversos tipos de violência, que precisam ser trabalhados em sala para que não sejam naturalizados ou assimilados de modo acrítico. A narrativa é bem enredada, apresentando já de início a morte do pai, mas que, progressivamente, produz modos de ler as relações de poder. A obra possui Manual do Professor, Material Digital do Professor, em PDF, e Videotutorial do Professor (com duração de 5 a 10 minutos) que contém propostas de atividades alinhadas à Base Nacional Comum Curricular - BNCC, sobretudo, às áreas de Linguagens e suas Tecnologias no Ensino Médio e Ciências Humanas e Sociais Aplicadas. Esses materiais trazem discussões e propostas para um aprofundamento das temáticas, dos gêneros literários, da bibliografia apresentada e auxiliam no trabalho em sala de aula com a obra literária. (grifo nosso)

4.21. Cumpre ressaltar que, cumpridas as respectivas etapas editalícias, é publicado o Guia Digital do PNLD, disponibilizado em plataforma específica de competência do FNDE, disponível no link <https://pnld.nees.ufal.br/>, com todas as informações pedagógicas atinentes às obras aprovadas nos editais e que, por oportuno, serão escolhidas pelas Secretarias de Educação de todo território nacional que aderirem ao PNLD. Dessa forma, por se tratar igualmente de um documento público e de amplo acesso, cada gestor, coordenador pedagógico, professor e a própria comunidade escolar podem acessar o material e verificar as resenhas elaboradas pela equipe de avaliação. Essas resenhas contemplam informações imprescindíveis que subsidiam a escolha do material pelos gestores. Acrescenta-se ainda que, no que tange à solicitação em tela, a obra literária "O avesso da pele" foi publicada no "Guia Digital PNLD 2021 - Literário - Ensino Médio - 1ª à 3ª Série", e que a resenha da obra pode ser verificada na íntegra por meio do acesso ao link https://pnld.nees.ufal.br/assets-pnld/guias/Guia_pnld_2021_literario_ensino_medio_pnld_2021_literario_ensino_medio_primeira_terceira_serie.pdf.

4.22. O resultado final da avaliação pedagógica da obra literária "O avesso da pele", consta no parecer de aprovação da obra, extraído do SIMEC, sistema onde o referido material foi avaliado e foi feita a publicação da Portaria Nº 124, de 6 de junho de 2022, publicada no DOU Nº 128, de 8 de julho de 2022.

4.23. O processo de escolha dos materiais para utilização nas escolas públicas, também amparado no Decreto nº 9099/2017, em seu artigo 18, in verbis:

Art. 18. Durante a etapa de escolha, por opção dos responsáveis pela rede, a adoção do material didático será única:

- I - para cada escola;
- II - para cada grupo de escolas; ou
- III - para todas as escolas da rede.

§ 1º Na hipótese de que trata o inciso I do caput, serão distribuídos os materiais escolhidos pelo conjunto de professores da escola.

§ 2º Na hipótese de que tratam os incisos II e III do caput, serão distribuídos os materiais escolhidos pelo conjunto de professores do grupo de escolas para o qual o material será destinado.

Ou seja, a compra e a distribuição é realizada conforme a escolha dos livros pelas próprias escolas, ou redes de ensino, garantindo, portanto, que sejam escolhidos os materiais que mais se adequem às propostas pedagógicas das instituições de ensino.

5. CONCLUSÃO

5.1. Diante do exposto, esta Secretaria de Educação Básica (SEB/MEC) considera ter prestado as informações necessárias com relação à obra *O Averso da Pele*, de Jefferson Tenório, no Programa Nacional do Livro e do Material Didático (PNLD).

5.2. Nos colocamos à disposição para outros esclarecimentos, caso sejam necessários.

À consideração superior.

RAPHAELLA ROSINHA CANTARINO
Coordenadora-Geral de Materiais Didáticos

De acordo. À avaliação da Secretária de Educação Básica.

ANITA GEA MARTINEZ STEFANI
Diretora de Apoio à Gestão Educacional

De acordo. Encaminhe-se à Aspar.

KÁTIA HELENA SERAFINA CRUZ SCHWEICKARDT
Secretária de Educação Básica



Documento assinado eletronicamente por **Anita Gea Martinez Stefani**, Diretor(a), em 04/04/2024, às 14:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento da Portaria nº 1.042/2015 do Ministério da Educação.



Documento assinado eletronicamente por **Raphaella Rosinha Cantarino**, Coordenador(a)-Geral, em 05/04/2024, às 10:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento da Portaria nº 1.042/2015 do Ministério da Educação.



Documento assinado eletronicamente por **Katia Helena Serafina Cruz Schweickardt**, **Secretário(a)**, em 05/04/2024, às 11:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento da Portaria nº 1.042/2015 do Ministério da Educação.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mec.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4784405** e o código CRC **944EA645**.

Referência: Processo nº 23123.002133/2024-13

SEI nº 4784405



Ministério da Educação

DESPACHO Nº 687/2024/DAGE/SEB/SEB-MEC

Processo nº 23123.002133/2024-13

À Chefia de Gabinete da SEB

A pedido da diretora, encaminho a Nota Técnica 63 (SEI nº 4784405) em atenção a Moção nº 21/2024 (4774145), de 11 de março de 2024, da Câmara Municipal de Mococa/SP, por meio do qual manifesta repúdio ao envio do livro "O Averso da Pele" às escolas de nível médio.

Respeitosamente,

LUÍZA ELEUTÉRIO VILELA MENEGAZ
Coordenadora
Diretoria de Apoio à Gestão Educacional



Documento assinado eletronicamente por **Luíza Eleutério Vilela Menegaz, Coordenador(a)**, em 04/04/2024, às 15:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento da Portaria nº 1.042/2015 do Ministério da Educação.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mec.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4787196** e o código CRC **972418D9**.